



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 734/1975

SÚMULA: Autoriza o Executivo doar a TELEPAR uma área de terras.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à TELEPAR, uma área de terreno medindo 1.110,00 m² (hum mil, cento e dez metros quadrados), de seu Patrimônio, localizada no lugar denominado Cocuruto junto ao Km 0 (zero) da estrada que demanda a Arapoti, a fim de que nela se edifique a Estação Repetidora, necessária ao novo sistema telefônico que está implantado nesta cidade.

Art. 2º A Companhia de Telecomunicações do Paraná – TELEPAR, terá o prazo, improrrogável de um ano, a contar da data da expedição da Carta de Doação, para dar ao Imóvel o fim a que destina, após o que esta concessão ficará prejudicada, revertendo ele ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
07 de fevereiro de 1975.

DR. JOÃO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal